



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

Barra do Jacaré – PR, 03 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

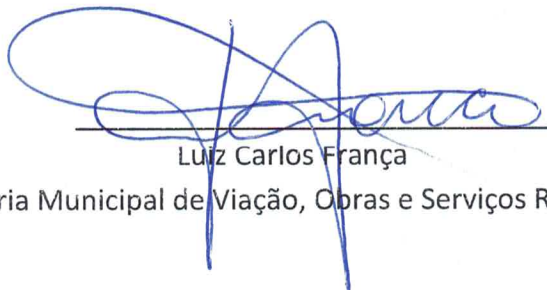
Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA – TIPO FURGÃO, conforme características técnicas do equipamento – modelo 07 (PAM – SECID), em anexo.

Em anexo também se encontra o termo de referência, pesquisa de preços, plano de trabalho e parecer contábil.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Carlos França

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 109/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

Data: 03 de julho de 2023.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante o memorando, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:5400362
8934

Assinado de forma digital
por EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:54003628934
Dados: 2023.07.03 08:33:06
-03'00'

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 03 de julho de 2023.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA – TIPO FURGÃO, conforme características técnicas do equipamento – modelo 07 (PAM – SECID), em anexo.

Encaminhamos também em anexo a autorização do prefeito, termo de referência, pesquisa de preços, plano de trabalho e parecer contábil, para dar a continuidade ao processo licitatório.

Atenciosamente,

Luiz Carlos França

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Gestor Responsável: Luiz Carlos França.

Objeto com Descrição Detalhada: Conforme Características Técnicas do Equipamento – Modelo 07 (PAM – SECID), em anexo.

Justificativa da Compra: A aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte de Carga – Tipo Furgão, tem por objetivo proporcionar segurança e celeridade nas atividades laborais externas, desempenhadas por servidores, funcionários e agentes públicos, que dependem do meio de locomoção para transporte de cargas de pequeno porte, como: Ferramentas e materiais utilizados na conservação das obras públicas desta municipalidade. Além disso, vale ressaltar a importância de manter uma frota renovada. Essa renovação trará benefícios significativos, tanto para as condições de trabalho como para a redução dos custos com manutenção automotiva. Como resultado, as atividades a serem desempenhadas se tornarão mais eficiente, proporcionando melhorias operacionais e otimizando o desempenho da equipe de trabalho.

Parecer Contábil: Em anexo.

Condições de Recebimento dos Objetos: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários.

Prazo de Entrega e Forma de Pagamento: Conforme o Plano de Trabalho em anexo.

Fiscal do Contrato: Luiz Carlos França.

Amostras de Produtos: Não há.

Outras Informações Necessárias ao Edital: Não há.

Local e Data: Barra do Jacaré-PR, 03 de julho de 2023.

Luiz Carlos França

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

PAM 2023 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº / 2.023

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE DE CARGA - Tipo FURGÃO**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2023 (Novo, zero Km)	
2. MOTOR	Indicar	
2.1. Marca	85 CV (E) e 80 CV (G)	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.3. Combustível		
3. TRANSMISSÃO	Mecânica	
3.1. Tipo	5 (cinco) marchas à frente	
3.2. Nº de marchas à frente		
4. DIREÇÃO	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
4.1. Tipo	Dianteira	
5. TRAÇÃO		
6. PNEUS/RODA	Pneus da linha de montagem, Especificar Medidas	
6.1 Pneu/Roda/medidas	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6.2 Estepe		
7. FREIOS	Freio com ABS	
7.1 Sistema de Freios		
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga	600 Kg	
9.2. Volume de Carga (m³)	3 m³	
10. CARROCERIA - TIPO	Furgão	
10.1. Carroceria		
10.2. Quantidade de Passageiros	2 lugares (motorista + auxiliar)	
10.3 Sistema de Ar Condicionado	Sim, na cabine de passageiros	
10.4. Cor Predominante	Branca	

PAM 2023 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE DE CARGA - Tipo FURGÃO**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
11. COMPARTIMENTO DE CARGA	Furgão Baú Carga Seca	
11.1 Tipo	02 (duas) portas traseiras bipartidas com abertura de até 180º	
11.2 Aberturas	Revestimento de borracha, com estrado de Madeira	
11.3 Assoalho	Sim	
11.4 Divisão entre Cabine e Compartimento de Carga	Sim	
11.5 Luz interna no compartimento de Carga	Sim	
12. ACESSÓRIOS	Sim	
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Vidros Elétricos	Sim	
12.3. Infotainment	Sim, Rádio FM	
12.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
12.6. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça e demais previsto em legislação	
12.7. Câmara de Ré	Sim, com tela para o motorista	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

EDIMAR DE FREITAS

Assinado de forma digital por EDIMAR DE FREITAS ALBONETI:54003628934

ALBONETI:54003628934 Dados: 2023.05.23 13:18:14 -03'00'

Nome responsável legal: Edimar de Freitas Alboneti
Carteira de identidade - 5067024-4, Órgão Emissor SESP
Barra do Jacaré/PR, 23 de maio de 2023.

**PLANO DE TRABALHO
E-PROTÓCOLO 20.457.208-9**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) BARRA DO JACARÉ		C.N.P.J/M.F 76.407.568/0001-93	
Nome do Prefeito EDIMAR DE FREITAS ALBONETI			
Endereço RUA RUI BARBOSA, 96	U.F. PR	CEP 86385-000	Telefone 43-3537-1212

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado das Cidades		C.N.P.J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail secid@secid.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	Período de Execução 15/11/2023 - 13/05/2024
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.	
Quantidade 1 UN	
Justificativa da Proposição A aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte de Carga – Tipo Furgão, tem por objetivo proporcionar segurança e celeridade nas atividades laborais externas, desempenhadas por servidores, funcionários e agentes públicos, que dependem do meio de locomoção para transporte de cargas de pequeno porte, como: Ferramentas e materiais utilizados na conservação das obras públicas desta municipalidade. Além disso, vale ressaltar a importância de manter uma frota renovada. Essa renovação trará benefícios significativos, tanto para as condições de trabalho como para a redução dos custos com manutenção automotiva. Como resultado, as atividades a serem desempenhadas se tornarão mais eficiente, proporcionando melhorias operacionais e otimizando o desempenho da equipe de trabalho.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	15/07/2023	13/09/2023	R\$ 0,00
2	Licitação	14/09/2023	14/10/2023	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	15/10/2023	14/11/2023	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	15/11/2023	14/03/2024	R\$ 112.490,00
Total				R\$ 112.490,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.490,00	R\$ 100.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	04/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 12.490,00
Subtotal				R\$ 112.490,00

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.
 O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Afranio Roberto Romagnoli

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal de BARRA DO JACARÉ

Aprovado por: MARCIO JULIANO MARCOLINO - Diretor geral da Secretaria de Estado das Cidades



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoVersaoFinal.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Edimar de Freitas Alboneti** em 02/06/2023 14:40.

Inserido ao protocolo **20.457.208-9** por: **Edimar de Freitas Alboneti** em: 02/06/2023 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cd81757c1bfe6590d99cf5e803f189d7.

FIAT SAMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÊ PR
Aos cuidados de

FIORINO ENDURANCE 1.4 EVO FLEX 2024



COTAÇÃO DE VEÍCULO

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

PREÇO PÚBLICO	R\$ 111.990,00
PINTURA BRANCO BANCHISA	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 111.990,00

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas

Sidney Oliveira

Consultor de Vendas

Telefone: (43) 3524-2423 | Celular: (43) 99911-4004

E-mail: sidney@fiatsamp.com.br

Fiat SAMP

Av. Nossa Sra. de Fátima, 491 Pq.Industrial

Cornélio Procópio - PR

www.fiatsamp.com.br

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
R. Dep. Benedito Lúcio Machado, nº 31
Jd. Bela Vista - CEP 86.430-000
Santo Antônio da Platina - PR

DADOS TÉCNICOS

Potência máxima (cv) : 86 (etanol) / 84 (gasolina) a 6.000 RPM
Altura do solo (mm) : 176
Capacidade de carga (Kg) : 650
Comprimento do veículo (mm) : 4.407
Largura do veículo (mm) : 1.885

Torque máximo (kgf.m) : 11,8 (G) / 12,5 (E) a 4.000 rpm
Altura do veículo (mm) : 1.899
Capacidade volumétrica de carga (litros) : 3.300
Entre-Eixos (mm) : 2.716
Tanque de combustível (litros) : 55

ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

ALARME
CHAVE COM TELECOMANDO
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)

ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA
ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)
PORTA-LUVAS ILUMINADO

ITENS DE SÉRIE

ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA (LUZ ESPIA)
AR CONDICIONADO
AVISO SONORO DE CINTO DE SEGURANÇA BANCO MOTORISTA
BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO
BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS
CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS
COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
FIAT CODE 2ª GERAÇÃO
GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA
HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD
INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
LUZ DE LEITURA DIANTEIRA COM INTERRUPTOR NA PORTA LADO MOTORISTA
PAREDE DIVISÓRIA EM CHAPA
PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA)
QUADRO DE INSTRUMENTOS COM ILUMINAÇÃO BRANCA
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14" 4 PNEUS 175/70 R14 (BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM)
VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA

APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA
ASSOALHO EM CARPETE
BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS
BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS
BRAKE-LIGHT
COBERTURA DA ALAVANCA (EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO
CONSOLE CENTRAL PARCIAL COM PORTA-COPOS
CONTA-GIROS
DIREÇÃO HIDRÁULICA
FARÓIS DE NEBLINA
FRISOS DE PROTEÇÃO LATERAIS COM INSCRIÇÃO FIORINO
HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA
INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA
INIBIDOR DE MARCHA À RÉ
NOVO MOTOR FIRE 1.4 EVO 8V FLEX
PARA-CHOQUES NA COR PRETA
PORTAS TRASEIRAS ASSIMÉTRICAS SEM VIDRO
PROTEÇÃO PARCIAL DAS LATERAIS INTERNAS
PROTECTOR DE CÂRTER
RELÓGIO DIGITAL
RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA
TOMADA 12V
TRAVAS ELÉTRICAS
VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA
VOLANTE ESPUMADO

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA


cotação



De Sidney aparecido de oliveira <sidneyoliveira@gmail.com>

Para <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>

Data 2023-06-26 10:20

 p. barra26062023.pdf (~837 KB)

140

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 86.986.296/0001-87

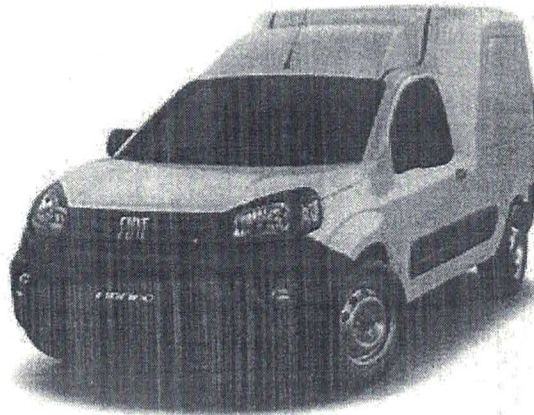
AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-7000

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:

FIORINO ENDURANCE 1.4 EVO FLEX 2024



- PINTURA BRANCO BANCHISA
- **VALOR TOTAL R\$ 113.490,00**

DADOS TÉCNICOS

- Potência máxima (cv) : 86 (etanol) / 84 (gasolina) a 6.000 RPM
- Torque máximo (kgf.m) : 11,8 (G) / 12,5 (E) a 4.000 rpm
- Altura do solo (mm) : 176
- Altura do veículo (mm) : 1.899
- Capacidade de carga (Kg) : 650
- Capacidade volumétrica de carga (litros) : 3.300
- Comprimento do veículo (mm) : 4.407
- Entre-Eixos (mm) : 2.716
- Largura do veículo (mm) : 1.885
- Tanque de combustível (litros) : 55

ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

- ALARME
- ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA
- CHAVE COM TELECOMANDO
- ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)
- HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
- PORTA-LUVAS ILUMINADO

ITENS DE SÉRIE

- ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA (LUZ ESPIA)
- APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA
- AR CONDICIONADO
- ASSOALHO EM CARPETE
- AVISO SONORO DE CINTO DE SEGURANÇA BANCO MOTORISTA
- BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS
- BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO
- BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS
- BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS
- BRAKE-LIGHT
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS
- COBERTURA DA ALAVANCA (EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- CONSOLE CENTRAL PARCIAL COM PORTA-COPOS
- CONTA-GIROS
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- FARÓIS DE NEBLINA
- FIAT CODE 2ª GERAÇÃO
- FRISOS DE PROTEÇÃO LATERAIS COM INSCRIÇÃO FIORINO
- GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA
- HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
- HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD
- ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA
- INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA
- INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- INIBIDOR DE MARCHA À RÉ
- LUZ DE LEITURA DIANTEIRA COM INTERRUPTOR NA PORTA LADO MOTORISTA
- NOVO MOTOR FIRE 1.4 EVO 8V FLEX
- PARA-CHOQUES NA COR PRETA
- PAREDE DIVISÓRIA EM CHAPA
- PORTAS TRASEIRAS ASSIMÉTRICAS SEM VIDRO
- PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA)
- PROTEÇÃO PARCIAL DAS LATERAIS INTERNAS
- PROTETOR DE CÁRTER
- QUADRO DE INSTRUMENTOS COM ILUMINAÇÃO BRANCA
- RELÓGIO DIGITAL
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14" + PNEUS 175/70 R14 (BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM)
- TOMADA 12V
- TRAVAS ELÉTRICAS
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA
- VOLANTE ESPUMADO
-

Observações Gerais

1. O Prazo de garantia do Objeto é de 12(doze) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fábrica.
5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Londrina, 19 de Maio de 2023.

86.986.296/0001-87

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA

Avenida Tiradentes, 2700
Jd. Leonor - CEP 86071-000

LONDRINA - PR


ROGERIO ANTONHOLI
Vendas Diretas/Frotista
Tel. (43) 3377-7039
Cel. (43) 9109-1046/9906-7525
rogerio.antonholi@marajo.com.br

Proposta



De Rogério Antonholi <rogerio.antonholi@marajo.com.br>
Para planejamento@barradojacare.pr.gov.br <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>
Data 2023-05-19 09:45

189

doc01610320230519094153.pdf (~515 KB)

Bom dia

Conforme solicitado segue cotação do Veículo Fiat Fiorino Furgão

Att

Rogério Antonholi
Gerente de Vendas Diretas
43 3377-7000 | Ramal: 7028
43 99906-7525

 **GRUPO MARAJO**
www.marajo.com.br





**PEUGEOT PARTNER RAPID
BUSINESS PACK**

MODELO 2023/2024

COR BRANCO SOLIDA

MOTOR 1.4 FIRE EVO

ITENS DE SERIE:

-ABS

- Airbag duplo frontal

- Alarme Perimétrico

-ESP Controle de estabilidade

- Faróis de neblina

-Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa

-Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança para o motorista

-Luz diurna de segurança halógenas integradas aos faróis de neblina Day running lights (DRL)

-Repetidor de piscas nos espelhos retrovisores

-Protetor de cárter

-Protetor de cárter

-Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque (One Touch)

-Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura

- Cintos de segurança com ajuste de altura
- Compartimento para máquina de cartão de crédito nas portas
- Computador de bordo
- Direção com regulagem de altura
- Limitador de velocidade
- Luz interna na cabine com temporizador
- Para-sóis biarticulados
- Iluminação no porta luvas
- Porta objetos no painel central
- Predisposição para rádio (antena + alto falantes)
- Tomada 12V no painel
- Travas elétricas
- Vidros elétricos

COMPARTIMENTO DE CARGA

- 4 ganchos para amarração de carga na caçamba
- Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior inferior)
- Luz interna no compartimento de carga
- Portas traseiras bipartidas com abertura até 180
- Protetor de compartimento

Valor: R\$ 111.990,00

ENTREGA 30 dias

PREÇO VALIDO JULHO 2023

Kelly Rodrigues

KELLY RODRIGUES

Consultora de Vendas

Cel: (45) 9 98180740

KELLY.RODRIGUES@CHANSONVEICULOS.COM.BR

CHANSON VEICULOS

Orçamento Partner - Peugeot - ZERO KM



De Kelly Christina Gomes Rodrigues <kelly.rodrigues@chansonveiculos.com.br>

Para <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>

Data 2023-06-30 08:49

BRN30055CF623FE_048272.pdf (~223 KB)

Bom dia,
segue em anexo orçamento solicitado.

Fico a disposição



CITROËN
CHANSON

KELLY CHRISTINA GOMES RODRIGUES

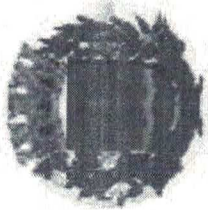
Consultora de Vendas

kelly.rodrigues@chansonveiculos.com.br

(045) 3218-7311

Av. Brasil, 1068, 85816-302, Cascavel, PR

Antes de imprimir, veja se realmente é necessário, ajude a preservar o meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VEÍCULO TRANSPORTE DE CARGA - TIPO FURGÃO

- 1- Samp Automóveis Ltda
- 2- Marajó Bella Via Automóveis Ltda
- 3- Chanson Veiculos

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	Samp	Marajó	Chanson	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
Veiculo	111.990,00	113.490,00	111.990,00	112.490,00	112.490,00	1	112.490,00
						Total R\$	112.490,00

* O Município adotou como preço unitário máximo, a média dos valores dos orçamentos

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 35

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	100.000,00	100.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	100.000,00
Novo valor da prioridade	112.490,00	100.000,00	88,90%	12.490,00	11,10%	100,00%	112.490,00

Barra do Jacaré, 23 de maio de 2.023

EDIMAR DE FREITAS

ALBONETI:54003628934

Assinado de forma digital por EDIMAR DE FREITAS

ALBONETI:54003628934

Dados: 2023.05.23 15:47:12 -03'00'

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

22



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 109/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de 01 veículo de transporte de carga – tipo furgão.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de 01 veículo de transporte de carga – tipo furgão..

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

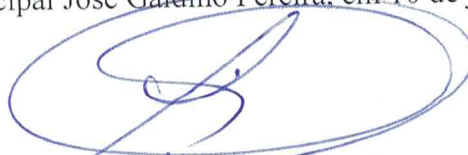
08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

15.451.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material permanente	4.4.90.52.00.00	06180	00.000
02	Equipamentos e Material permanente	4.4.90.52.00.00	06182	00.804

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de julho de 2023



LUCAS NASCIMENTO
Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, Lei n°. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n°. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1°. – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n°. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n°. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2°. – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3°. – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n°. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n°. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n°. 298.192.328-56

Art. 4°. – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5°. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 007/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



259
PARACIDADE

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
(Processo Administrativo n.º 57/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE sediado(a) **Rua Rui Barbosa, n.º 96, Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da sessão: 03/08/2023.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:00h** do dia **03/08/2023**.

Local: <http://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico>, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO FURGÃO	1	112.490,00	120

SAM: 30

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Setor de Compras, Rua Rui Barbosa, n.º 96, Centro, Barra do Jacaré/PR**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

76

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

03.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **por meio eletrônico através:**
<http://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico> ou por meio físico na sede da licitante..

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 27 9
- 05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br.**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01 Será feito junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br**

07.02 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.03 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas

289

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.04 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.05 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.06 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.07 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.08 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.09 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.10 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.14 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.15 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **em até 02 (duas) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias uteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Barra do Jacaré/PR**, no endereço **Rua Rui Barbosa, n.º 96, Centro**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

25
08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

30 0

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.02 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.03 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 (trinta minutos)**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.04 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.05 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.06 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.07 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: pmbj@uol.com.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

330

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Barra do Jacaré/PR, 17 de julho de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P
A
M

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

399

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE, situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.º .

40 P

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

42

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

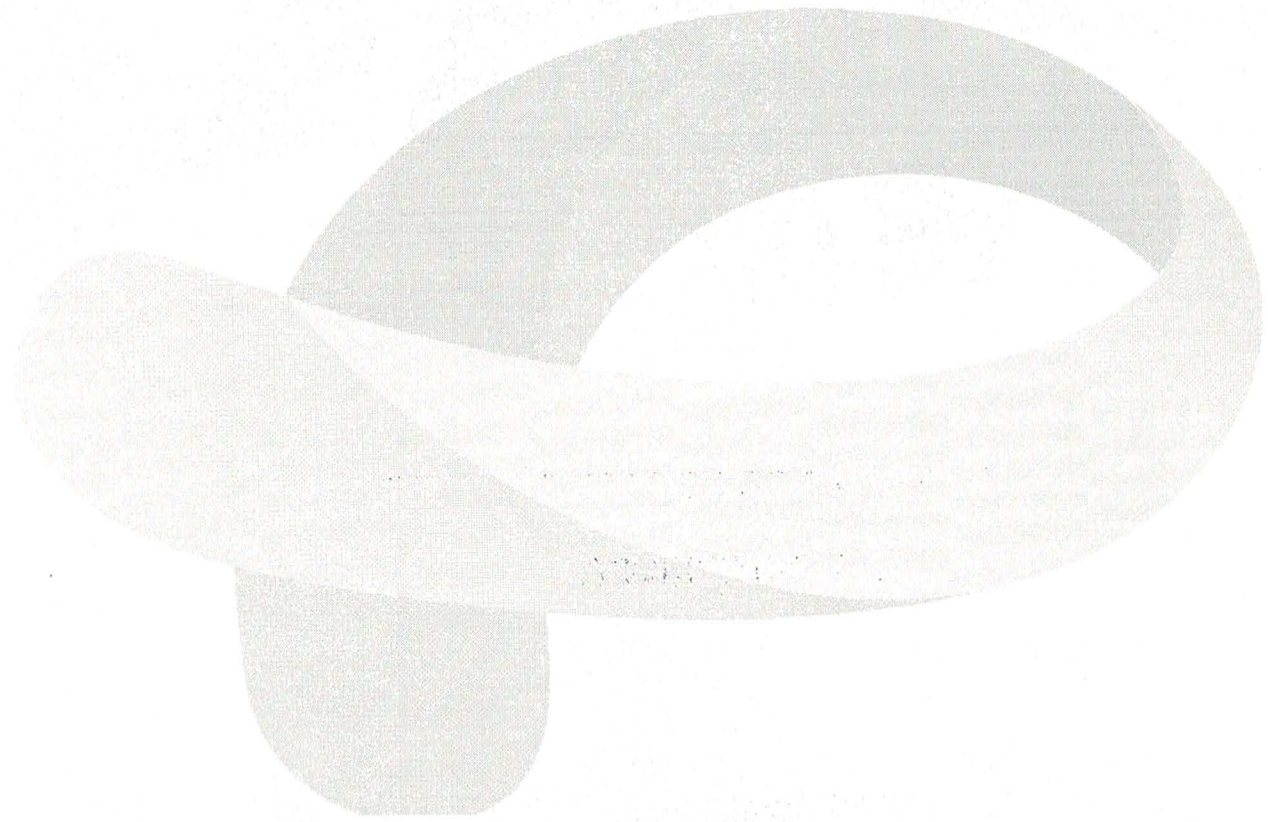
RG nº

P P A M M

44 Ø

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PAMM



24/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 149/2023

Processo Administrativo: 57/2023;

Pregão Eletrônico: 30/2023;

Objeto: Aquisição de um veículo de transporte de carga, tipo furgão, zero quilometro;

Tipo: Menor preço;

Custo Máximo Global: R\$112.490,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa reais);

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a aquisição de um veículo de transporte de carga, tipo furgão, zero quilômetro. O valor máximo permitido para este processo será de R\$112.490,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa reais), conforme média obtida de mapa de preços colhido sob responsabilidade da referida Secretária.

Na espécie, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) autorização do Prefeito Municipal; (3) termo de referência e justificativa; (4) mapa de preços composto por orçamento de três empresas que atuam na área objeto da licitação; (5) parecer contábil nº 109/2023; (6) edital de licitação pregão eletrônico e seus anexos.

É o relatório.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O objeto solicitado no presente procedimento licitatório pode ser objetivamente definido pelo edital, quanto ao seu padrão e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, ou seja, enquadram-se como "Bens Comuns", conforme prevê o art. 1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização do PREGÃO, em sua forma eletrônica, conforme definido pela entidade gestora.

3. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Setor de Contabilidade, informou em seu parecer nº 109/2023, a existência de dotação orçamentária para este certame, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal, o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, III da Lei 10.520/02.

4. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo. Com efeito, preconiza a Lei 10.520:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Adriana

48

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE, torna público que às 09:00 horas do dia 03/08/2023, na Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO FURGÃO	1	112.490,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Tiago dos Santos Rodrigues, na Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, Barra do Jacaré, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, Barra do Jacaré, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Jacaré/PR, 20 de julho de 2023.

Barra do Jacaré

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, torna público que às 09:00 horas do dia 03/08/2023, na Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (RS)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO FURGÃO	1	112.490,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tiago dos Santos Rodrigues, na Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, Barra do Jacaré, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, Barra do Jacaré, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Jacaré/PR, 20 de julho de 2023.

77300/2023

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR54/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: RS 9.187,40 (nove mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: 03/08/2023, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

77386/2023

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de Tanque d' Água, com fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital.

Data da sessão de abertura: 14/08/2023. - Protocolo até: 13:45min. - Horário: 14h00min.

Valor estimado: R\$ 83.568,33 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de julho de 2023.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

77093/2023

Cascavel

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Município de Cascavel, CNPJ: 76.208.867/0001-07 torna público que irá requerer ao IAT, autorização florestal na modalidade Autorização para Supressão de Vegetação

– ASV para corte de nativas, situada no Lote rural nº 37, da gleba nº 05, da Colônia "M" São João e Esperança, Distrito São João D'Oeste, Cascavel – PR.

77138/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de itens para uso pessoal e auxílio natalidade em atendimento aos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência social. Sessão Pública: 03 de agosto de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.432.664,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 20 de julho de 2023. Ana Caroline Cotlerli Hank, Pregoeira.

77553/2023

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 068/2023

Objeto: Contratação de serviços de Solução de Sistema de Controle, Gerenciamento e Segurança de Redes e Internet, através de empresa especializada na prestação de serviço de administração e segurança em redes de computadores com a instalação de uma solução única de Firewall, capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município de Colombo para atendimento de 4000 usuários, 4 Links Dedicados de Conexão de Fibra Óptica e 240 Prédios Públicos. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023 até às 08:00 horas de dia 04 de agosto de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de julho de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

77486/2023

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da DOUTA PREGOEIRA OFICIAL, Senhorita Elsie de Souza Santos, designado pela portaria n. 38/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário - objeto: Aquisição de carga de gás GLP e casco de botijão 13kg, para atender todos os setores da administração do município Conselheiro Mairinck.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21 de julho às 08h00min do dia 04/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h30min do dia 04/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 04/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 20 de Julho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos
Pregoeira

77530/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, torna público que às 09:00 horas do dia 03/08/2023, na Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO FURGÃO	1	112.490,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Tiago dos Santos Rodrigues, na Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, Barra do Jacaré, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, Barra do Jacaré, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Jacaré/PR, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ACB26606

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2023. Edição 2819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital

Edição Nº 4842 Pq A

** Elotech **
20/07/2023
Pág. 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.399, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Beatriz Salvalaggio Zansávio
exercer o cargo de Chefe do Departamento
Cultura, de provimento em comissão.

2023 de 20/07/2023

Complementar e da

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 24 de julho de 2023, nos termos
Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, Beatriz Salvalaggio Zansávio,
portadora do CPF n.º 076.902.799-70, para exercer o cargo de Chefe do Departamento
Cultura, símbolo CC-02, de provimento em comissão.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis
com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 7º,
Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em
20 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE, torna público que às 09:00
do dia 03/08/2023, na Rua Rui Barbosa, n.96, Centro, realizará licitação
modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização
recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as
especificações do edital, para aquisição de:

BARRA, Estado do Paraná, no uso
das que lhe foram conferidas
pelo Edital nº 21/2022 de 20/12/2022.

para o Exercício do Crédito
Orçamentário de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
em Orçamentárias.

RACIÃO

ADMINISTRATIVO

7.000,00

RECURSOS HUMANOS

FINANCEIRO

8.000,00

DESPORTO E CULTURA

DE CULTURA

PESSOA

10.000,00

DEPORTO E LAZER

LAZER

DEPORTO E LAZER

10.000,00

DESPORTO SOCIAL

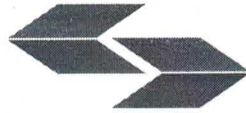
DESPORTO SOCIAL

DESPORTO SOCIAL

1.000,00

DESPORTO AMBIENTE E TURISMO

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (D)
--------	------------	-------------------	-----------



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 30-2023

Nº PROC. ADM. 57/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação lei 8666/93 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 21/07/2023 15:48

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/07/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 03/08/2023 08:00

INÍCIO DISPUTA: 03/08/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 112.490,0000

OBJETO DO PROCESSO

aquisição de veiculo tipo furgão zero km

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DUQFaFSRI_7LDhv0QY9Fggjfr0h8_ny8ouwwx0nctmu%2Fx0mWB5w7e%2FlsQZllm%2Fh16bemjuSx6A1xxvX_TAIH0pQvRZF%2FJnsKYlLr5qr%2FhQbs%3D

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 21/07/2023